



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

**CÂMARA MUNICIPAL
DE GENERAL SAMPAIO**

A VOZ SAMPAIENSE



RELATÓRIO DE GESTÃO E ATIVIDADES

DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE

2025



DIERNIS SAMARA PEIXOTO GAMA
PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO

A VOZ SAMPAIENSE



RELATÓRIO DE GESTÃO E ATIVIDADES Exercício Financeiro de 2025

1.0- APRESENTAÇÃO

O presente **Relatório de Gestão e Atividades da Câmara Municipal de General Sampaio – Ceará**, referente ao exercício financeiro de **2025**, tem por finalidade apresentar, de forma sistematizada, transparente e técnica, as principais ações desenvolvidas pelo Poder Legislativo Municipal ao longo do exercício.

Este documento constitui um importante instrumento de prestação de contas à sociedade, reunindo informações relacionadas às atividades legislativas, administrativas, financeiras e institucionais desenvolvidas pela Câmara Municipal durante o período compreendido entre **1º de janeiro e 31 de dezembro de 2025**, permitindo avaliar os resultados alcançados, os procedimentos adotados e a efetividade das ações pela gestão.

Além de cumprir sua função de registro histórico das atividades parlamentares e administrativas, o relatório busca fortalecer os princípios da administração pública previstos no artigo 37 da Constituição Federal, especialmente os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, reafirmando o compromisso desta Casa Legislativa com a boa governança pública, a responsabilidade fiscal e a transparência dos atos administrativos.

O documento foi estruturado de maneira a possibilitar futura atualização dos dados estatísticos, quantitativos e financeiros, permitindo sua utilização como modelo permanente de Relatório Anual de Gestão da Câmara Municipal.

Ao longo dos capítulos serão demonstradas informações referentes à estrutura institucional da Câmara, composição parlamentar, funcionamento das sessões legislativas, atuação das comissões, gestão administrativa, execução orçamentária produção, gestão patrimonial, controle interno, transparência pública, comunicação institucional, ouvidoria, participação popular, indicadores de desempenho e demais atividades desenvolvidas durante o exercício de 2025.

Sempre que necessário, os quadros estatísticos poderão ser atualizados mediante a inclusão dos dados oficiais, preservando a estrutura técnica do relatório. A organização segue a matriz de tópicos descritos pelo usuário.

A elaboração deste relatório observa as boas práticas de gestão pública, buscando fornecer informações claras, objetivas e confiáveis para subsidiar o controle social, os órgãos de fiscalização e a própria administração legislativa.

1.1 Objetivos do Relatório

O presente relatório possui os seguintes objetivos:

- apresentar os resultados da gestão administrativa e legislativa desenvolvidos durante o exercício de 2025;
- registrar oficialmente as atividades institucionais realizadas pela Câmara Municipal;
- demonstrar o cumprimento das competências constitucionais e legais do Poder Legislativo;
- evidenciar a aplicação correta dos recursos públicos colocados à disposição da Câmara Municipal;
- fortalecer os mecanismos de transparência e prestação de contas;
- servir como instrumento de planejamento para os seguintes exercícios;
- disponibilizar informações para órgãos de controle externo e controle social;
- preservar a memória institucional do Poder Legislativo Municipal.

1.2 Metodologia

A elaboração deste relatório fundamenta-se na consolidação das informações produzidas pelos diversos setores administrativos e legislativos da Câmara Municipal, utilizando documentos oficiais, registros administrativos, atas das sessões, processos legislativos, relatórios internos, demonstrativos contábeis, documentos financeiros, informações patrimoniais e demais registros produzidos durante o exercício de 2025.

A estrutura do documento foi concebida para permitir a atualização permanente de seus dados, possibilitando futuras inclusões de tabelas, gráficos, indicadores, fotografias institucionais, demonstrativos financeiros e demais informações sem necessidade de alteração de sua organização.

1.3 Identificação Institucional

Órgão: Câmara Municipal de General Sampaio – CE

Poder: Legislativo Municipal

Exercício Financeiro: 2025

Presidente: Diernis Samara Peixoto Gama

1.4 Considerações Iniciais

O exercício de 2025 caracterizou-se pela continuidade das atividades legislativas e administrativas da Câmara Municipal, assegurando o pleno funcionamento das funções constitucionalmente atribuídas ao Poder Legislativo Municipal, especialmente aquelas relacionadas à elaboração de normas, fiscalização da administração pública, apreciação das contas públicas, representação da sociedade e fortalecimento da democracia local.

As ações desenvolvidas buscaram garantir maior eficiência administrativa, responsabilidade na gestão dos recursos públicos, fortalecimento da transparência institucional e ampliação dos mecanismos de participação da sociedade nas atividades parlamentares.

2.0 - INFORMAÇÕES INSTITUCIONAIS

2.1 Identificação do Órgão

Item	Informação
Órgão	Câmara Municipal de General Sampaio
Natureza Jurídica	Órgão integrante do Poder Legislativo Municipal
Esfera Administrativa	Municipal
Município	General Sampaio - Ceará
Exercício	2025
Período	01 de janeiro a 31 de dezembro de 2025
Presidente	Diernis Samara Peixoto Gama

2.2 Apresentação Institucional

A Câmara Municipal de General Sampaio constitui o órgão responsável pelo exercício do Poder Legislativo no âmbito do Município, atuando como instituição permanente, autonomia e independência, nos termos da Constituição Federal, da Constituição do Estado do Ceará, da Lei Orgânica Municipal e do seu Regimento Interno.

Sua atuação está fundamentada na representação democrática da população, exercendo funções legislativas, fiscalizadoras, administrativas, institucionais e de controle externo da Administração Pública Municipal.

Ao longo do exercício financeiro de 2025, a Câmara Municipal desenvolveu suas atividades buscando garantir a observância dos princípios constitucionais da Administração Pública, promovendo maior eficiência administrativa, fortalecimento da transparência institucional e aperfeiçoamento dos serviços prestados à sociedade.

A atuação parlamentar concentrou-se na apreciação das matérias legislativas, na fiscalização dos atos do Poder Executivo, na realização das sessões legislativas, na participação em audiências públicas, no funcionamento das

comissões permanentes e no desenvolvimento das atividades administrativas indispensáveis ao pleno funcionamento do Poder Legislativo.

2.3 Competências Constitucionais

Compete à Câmara Municipal exercer, entre outras, as seguintes atribuições institucionais:

- legislar sobre assuntos de interesse local;
- suplementar a legislação federal e estadual quando necessário;
- apreciar projetos de lei, projetos de resolução, decretos legislativos e demais proposições;
- fiscalizar os atos da Administração Municipal;
- apreciar as contas anuais do Chefe do Poder Executivo;
- exercer o controle externo com auxílio do Tribunal de Contas;
- autorizar materiais previstos na Lei Orgânica do Município;
- deliberar sobre materiais orçamentários;
- promover audiências públicas;
- representar os interesses da população perante os demais Poderes.

Todas essas competências são exercidas em conformidade com os princípios constitucionais da legalidade, moralidade, publicidade, eficiência, impessoalidade e transparência.

2.4 Missão Institucional

Representar legitimamente a população de General Sampaio, exercendo com independência as funções legislativas, fiscalizadoras e institucionais, promovendo o fortalecimento da democracia, da transparência pública e do desenvolvimento do Município.

2.5 Visão Institucional

Ser reconhecida como uma instituição moderna, eficiente, transparente e comprometida com o interesse público, fortalecendo permanentemente a participação cidadã e o aprimoramento das políticas públicas municipais.

2.6 Valores Institucionais

As atividades desenvolvidas pela Câmara Municipal fundamentam-se nos seguintes valores institucionais:

- Ética;
- Transparência;
- Legalidade;
- Responsabilidade Fiscal;
- Compromisso com o interesse público;
- Eficiência;
- Participação popular;
- Respeito às instituições democráticas;
- Inovação;
- Sustentabilidade administrativa.

2.7 Base Legal

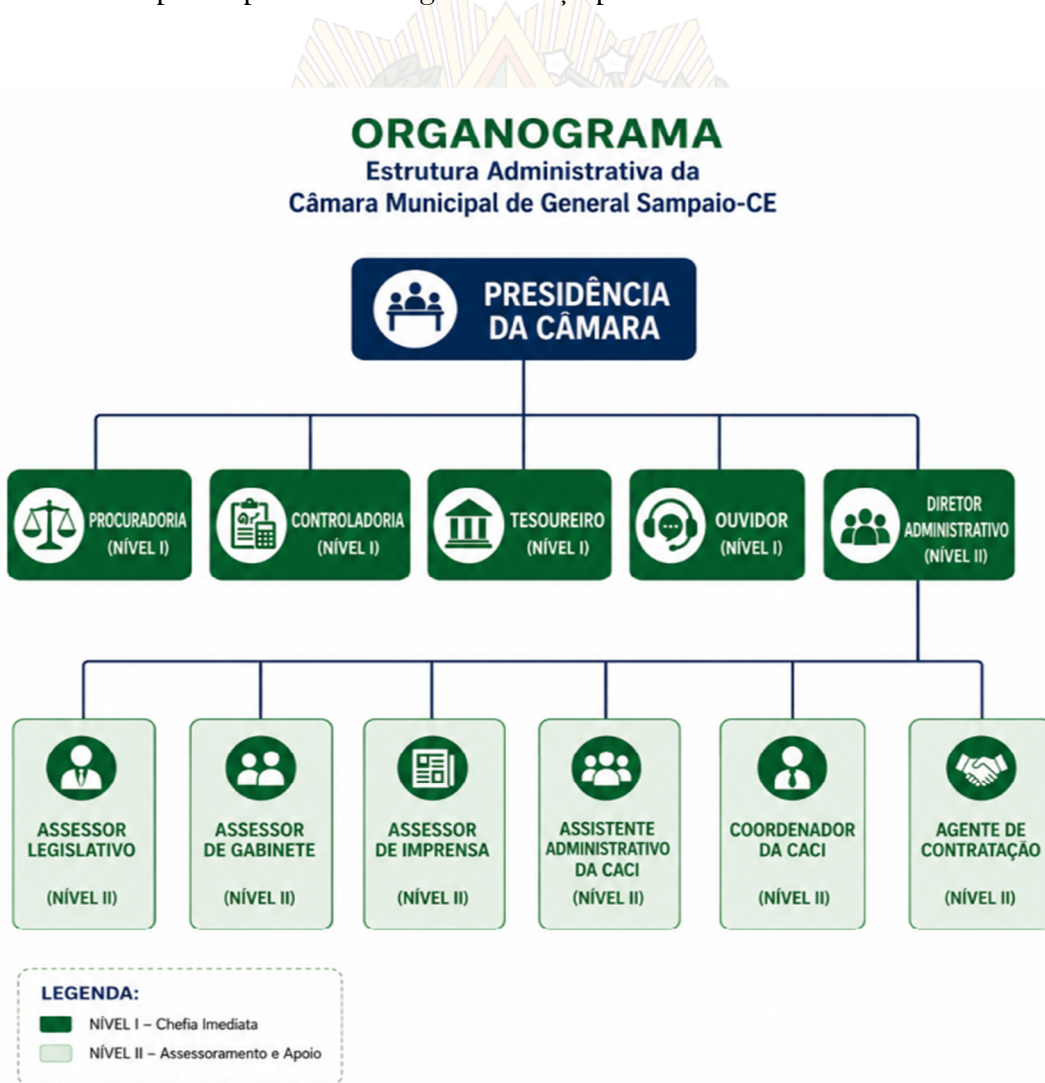
O seguinte funcionamento da Câmara Municipal está fundamentado nos instrumentos legais:

- Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;
- Constituição do Estado do Ceará;
- Lei Orgânica do Município de General Sampaio - CE;
- Regimento Interno da Câmara Municipal;
- Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal);
- Lei Federal nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos);
- Lei nº 4.320/1964;
- Lei Complementar nº 131/2009;
- Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação);
- Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados);
- Demais legislações aplicáveis ao Poder Legislativo.

2.8 Estrutura Organizacional - Resolução n. 01/2025 do dia 10/01/2025.

Para garantir o funcionamento adequado das atividades legislativas e administrativas, a Câmara Municipal encontra-se organizada em unidades responsáveis pelo planejamento, avaliação, execução administrativa, controle interno e apoio às atividades parlamentares.

A estrutura administrativa foi organizada para garantir maior eficiência na prestação dos serviços internos e no atendimento às demandas da sociedade, observando os princípios da boa governança pública.



2.9 Finalidades Institucionais

Constituem personalidades permanentes da Câmara Municipal:

- representar a população do Município;
- elaborar uma legislação municipal;
- fiscalizar a aplicação dos recursos públicos;
- acompanhar a execução das políticas públicas;
- promover debates de interesse coletivo;
- incentivo à participação da sociedade;
- fortalecer os mecanismos de transparência;
- contribuir para o desenvolvimento institucional do Município.

2.10 Planejamento Institucional

Durante o exercício de 2025, a Câmara Municipal desenvolveu suas atividades administrativas e legislativas com base em planejamento institucional voltado à melhoria contínua da gestão pública, ao fortalecimento dos mecanismos de controle interno, à modernização administrativa e ao aprimoramento da transparência pública.

As ações desenvolvidas buscaram garantir maior eficiência administrativa, racionalização dos recursos públicos e melhoria dos serviços prestados aos vereadores e à população.

3.0 - COMPOSIÇÃO PARLAMENTAR

3.1 Introdução

A composição parlamentar representa a estrutura política responsável pelo exercício da função legislativa municipal. É por meio de vereadores, legitimamente eleitos pela população, que a Câmara Municipal exerce suas atribuições constitucionais de legislar, fiscaliza os atos do Poder Executivo e representa os interesses da coletividade.

Durante o exercício financeiro de 2025, a Câmara Municipal de General Sampaio desenvolveu suas atividades parlamentares monitorando os princípios da independência entre os Poderes, da legalidade, da publicidade, da transparência e do interesse público, assegurando o regular funcionamento das atividades legislativas e administrativas.

A atuação parlamentar compreende a participação nas sessões legislativas, a apreciação de questões legislativas, o funcionamento das comissões, a fiscalização da gestão municipal e a representação institucional perante a sociedade.

3.2 Legislatura

Legislatura: 2025–2028

Exercício: 2025

Quantidade de Vereadores: 09

Mandato: 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2028.

A legislatura corresponde ao período de quatro anos durante o qual os vereadores exercem as suas funções constitucionais, nos termos do disposto na Constituição Federal e na Lei Orgânica do Município.

3.3 Mesa Diretora

A Mesa Diretora constitui o órgão responsável pela direção administrativa e legislativa da Câmara Municipal, competindo-lhe a condução dos trabalhos parlamentares, a administração do patrimônio público, a execução orçamentária e financeira, bem como a representação institucional do Poder Legislativo.

Durante o exercício de 2025, a Mesa Diretora exerceu suas atribuições em conformidade com o Regimento Interno e a legislação vigente, promovendo a condução regular das atividades legislativas e administrativas.

3.3.1 Composição da Mesa Diretora



The infographic displays the current legislative board of the Municipality of General Sampaio. It features the council's logo and name at the top, followed by a banner for the 'Mesa Diretora' (Board of Directors) for the current legislature. Below this, four portraits of the board members are shown, each with their name and title. A slogan 'Trabalhando por um Legislativo mais forte, transparente e próximo da população.' is centered below the portraits. At the bottom, social media links for Facebook, YouTube, and Instagram are provided, along with the official website.

**CÂMARA MUNICIPAL
DE GENERAL SAMPAIO**
A VOZ SAMPAIENSE

MESA DIRETORA
LEGISLATURA ATUAL

Samara Peixoto
Presidente

Professora Paula
Vice-presidente

Iago Ramos
1º Secretário

Regis Alves
2º Secretário

Trabalhando por um Legislativo mais forte, transparente e próximo da população.

facebook.com/camarageneralsampaio | youtube.com/@camarageneralsampaioce | instagram.com/camarageneralsampaioce
www.camarageneralsampaio.ce.gov.br

3.4 Composição Parlamentar

A Câmara Municipal é composta por vereadores eleitos pelo voto direto, responsáveis pela representação política da população de General Sampaio.

GALERIA DE VEREADORES



CÂMARA MUNICIPAL
DE GENERAL SAMPAIO

A VOZ SAMPAIENSE



VEREADORA

SAMARA PEIXOTO

PRESIDENTE

PARTIDO: PT



CÂMARA MUNICIPAL
DE GENERAL SAMPAIO

A VOZ SAMPAIENSE



VEREADORA

PROFESSORA PAULA

VICE-PRESIDENTE

PARTIDO: PT



CÂMARA MUNICIPAL
DE GENERAL SAMPAIO

A VOZ SAMPAIENSE



VEREADOR

IAGO RAMOS

1º SECRETÁRIO

PARTIDO: PT



CÂMARA MUNICIPAL
DE GENERAL SAMPAIO

A VOZ SAMPAIENSE



VEREADOR

REGIS ALVES

SEGUNDO SECRETÁRIO

PARTIDO: PT



CÂMARA MUNICIPAL
DE GENERAL SAMPAIO

A VOZ SAMPAIENSE



VEREADOR

GERARDO MENEZES

PARTIDO: PT



CÂMARA MUNICIPAL
DE GENERAL SAMPAIO

A VOZ SAMPAIENSE



VEREADOR

AIRTON BEZERRA

PARTIDO: PT



CÂMARA MUNICIPAL
DE GENERAL SAMPAIO

A VOZ SAMPAIENSE



VEREADOR

FELIPE VIEIRA

PARTIDO: PSB



CÂMARA MUNICIPAL
DE GENERAL SAMPAIO

A VOZ SAMPAIENSE



VEREADOR

ZÉ ABÍLIO

PARTIDO: PSB



CÂMARA MUNICIPAL
DE GENERAL SAMPAIO

A VOZ SAMPAIENSE



VEREADOR

PASCOAL FARIAS

PARTIDO: PSB

Rua José Félix, S/N, Centro, CEP: 62738-000, General Sampaio-CE

E-mail: camaramunicipalgeneral@gmail.com / Site: camarageneralsampaio.ce.gov.br

CNPJ (MF) Nº: 23.489.891/0001-97 / Fone: (85) 3357-1028

3.5 Competências dos Vereadores

No exercício do mandato parlamentar, compete aos vereadores:

- apresentar proposições legislativas;
- discutir e votar projetos de lei;
- fiscalizar os atos do Poder Executivo;
- acompanhar a execução das políticas públicas;
- analisar a execução orçamentária;
- participar das sessões e reuniões das comissões;
- representar os interesses da população;
- sugestões melhorias para os serviços públicos;
- apreciar as contas públicas municipais;
- exercer o controle externo da Administração Pública.

O desempenho dessas atribuições fortalece o regime democrático e garante maior efetividade às ações governamentais.

3.6 Atuação Parlamentar

Ao longo do exercício de 2025, os parlamentares participaram regularmente das atividades legislativas, contribuindo para a discussão de assuntos relevantes para o Município.

A atuação parlamentar compreendeu:

- participação nas sessões ordinárias;
- participação nas sessões extraordinárias;
- participação em sessões solenes;
- análise de projetos de lei;
- apresentação de requisitos;
- apresentação de prazo;
- participação em audiências públicas;
- atuação nas comissões permanentes;
- fiscalização das ações do Poder Executivo;
- representação institucional em eventos oficiais.

Os quantitativos dessas atividades serão apresentados nos capítulos específicos deste relatório.

3.7 Representatividade Institucional

Além da atividade legislativa propriamente dita, os vereadores desempenharam papel importante na interlocução entre a sociedade e a Administração Pública, encaminhando demandas da população, promovendo debates sobre políticas públicas e participando de eventos institucionais, audiências públicas e reuniões de interesse coletivo.

Essa atuação contribuiu para fortalecer a participação cidadã e ampliar a aproximação entre o Poder Legislativo e a comunidade.

3.8 Capacitação Parlamentar

Durante o exercício de 2025, a Câmara Municipal incentivou a participação de parlamentares em cursos, seminários, congressos, workshops e demais eventos de capacitação ao aprimoramento da atividade legislativa e ao fortalecimento da gestão pública.

Demonstrativo de Capacitações

Evento	Local	Data
XIII Seminário de Gestores Públicos – Prefeitos 2025	Centro de Eventos	16 e 17 de junho de 2025

4.0 - ATIVIDADES LEGISLATIVAS

4.1 Introdução

As atividades legislativas específicas a principal função institucional da Câmara Municipal, representando o conjunto de ações organizadas pelos vereadores no exercício das competências previstas na Constituição Federal, na Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno.

Durante o exercício financeiro de 2025, a Câmara Municipal de General Sampaio desenvolveu regularmente suas atividades parlamentares, garantindo o pleno funcionamento do processo legislativo, da fiscalização da Administração Pública Municipal e da representação dos interesses da população.

As sessões legislativas constituíram o principal instrumento de deliberação do Poder Legislativo, possibilitando a discussão, avaliação e votação das questões submetidas ao Plenário, bem como a realização de debates sobre temas de interesse coletivo.

4.2 Funcionamento das Sessões Legislativas

No decorrer do exercício de 2025, a Câmara Municipal realizou sessões legislativas destinadas ao cumprimento das atribuições constitucionais e regimentais do Poder Legislativo.

As sessões foram conduzidas pela Presidência da Câmara, observando rigorosamente as normas previstas no Regimento Interno e garantindo ampla participação dos parlamentares na discussão das questões em pauta.

As atividades:

- Sessões Ordinárias;
- Sessões Extraordinárias;
- Sessões Solenes;
- Sessões Especiais;
- Sessões de Eleição da Mesa Diretora;
- Audiências Públicas;
- Reuniões Institucionais.

4.3 Sessões Ordinárias

As Sessões Ordinárias constituíram o principal ambiente de deliberação parlamentar, sendo destinadas à apreciação das questões legislativas, aos pronunciamentos dos vereadores, à discussão de assuntos de interesse público e à votação das proposições constantes na Ordem do Dia.

Durante essas sessões foram desenvolvidas, entre outras, as seguintes atividades:

- leitura do expediente;
- apresentação de projetos;
- apresentação de requisitos;
- apresentação de prazo;
- discussão das matérias;
- eleição das proposições;
- comunicar LEGES;
- pronunciamentos em Tribuna.

Demonstrativo das Sessões Ordinárias

Indica	Quantidade
Sessões previstas	40
Sessões realizadas	40
Sessões canceladas	0
Percentual de quórum	100%

4.4 Sessões Extraordinárias

Sempre que necessário, a Câmara Municipal reuniu-se extraordinariamente para apreciação de questões urgentes ou de interesse público relevante, respeitando as hipóteses previstas na legislação e no Regimento Interno.

As sessões extraordinárias possibilitaram maior celeridade na apreciação de projetos considerados prioritários para a Administração Municipal e para a sociedade.

Demonstrativo

Indica	Quantidade
Sessões extraordinárias convocadas	05
Sessões extraordinárias realizadas	05

4.5 Sessões Solenes

As Sessões Solenes tiveram como finalidade prestar homenagens, celebrar datas comemorativas, respeitar personalidades e promover atos oficiais de caráter institucional.

Quando realizado, desenvolvemos para fortalecer os vínculos entre o Poder Legislativo e a comunidade.

Demonstrativo

Especificação	Quantidade
Sessões realizadas	04

4.6 Audiências Públicas

Não foram realizada audiência pública durante o exercício de 2025.

4.6 Participação Parlamentar

A atuação dos vereadores durante as sessões legislativas poderá ser acompanhada por indicadores de objetivos de desempenho, possibilitando avaliação institucional da atividade parlamentar.

Indica	Resultado
Presença média nas sessões	91,14 %

5.0 PRODUÇÃO LEGISLATIVA

5.1 Processo Legislativo

O processo legislativo da Câmara Municipal compreende o conjunto de procedimentos destinados à elaboração, discussão, votação e aprovação das questões submetidas ao Poder Legislativo.

Durante o exercício de 2025, foram observadas todas as fases regimentais, garantindo segurança jurídica, transparência e participação parlamentar.

As etapas do processo legislativo compreenderam:

- protocolo da matéria;
- análise preliminar;
- leitura em expediente;
- Distribuição às comissões permanentes;
- emissão de parecer técnico e legislativo;
- inclusão na Ordem do Dia;
- discussão em Plenário;
- escolha;
- final;
- encaminhamento ao Poder Executivo, quando cabível;
- publicação do ato.

5.2 Projetos de Lei

Os Projetos de Lei constituíram a principal espécie normativa apreciada pela Câmara Municipal durante o exercício de 2025, abrangendo questões de iniciativa do Poder Executivo, da Mesa Diretora, das Comissões Permanentes e dos próprios vereadores.

Os projetos apreciados contemplaram diversas áreas da administração pública municipal, abrangendo temas relacionados à organização administrativa, orçamento, educação, saúde, assistência social, infraestrutura, meio ambiente, desenvolvimento econômico e demais assuntos de interesse público.

Demonstrativo dos Projetos de Lei

Indica	Quantidade
Projetos de Lei do Executivo	42
Projetos de Lei do Legislativo	09
Projetos aprovados	51
Projetos Desaprovados	0

5.3 Projetos de Resolução

Os Projetos de Resolução destinaram-se às normas de matéria de competência interna da Câmara Municipal, especialmente aquelas relacionadas à organização administrativa, estrutura legislativa e funcionamento institucional.

Demonstrativo

Indica	Quantidade
Projetos apresentados	02
Projetos aprovados	02

5.4 Projetos de Decreto Legislativo

Os Projetos de Decreto Legislativo compreendem matérias de competência exclusiva da Câmara Municipal, nos termos da Lei Orgânica Municipal e do Regimento Interno.

Demonstrativo

Indica	Quantidade
Projetos apresentados	18
Projetos aprovados	18

5.5 Requerimentos

Os requerimentos apresentados pelos vereadores constituem importante instrumento de fiscalização parlamentar e de encaminhamento de demandas da população aos órgãos competentes.

Durante o exercício, os requerimentos trataram, entre outros assuntos, de:

- transferência de informações;

- realização de audiências públicas;
- câes;
- providências administrativas;
- melhorias nos serviços públicos;
- infraestrutura urbana e rural;
- saúde
- educação;
- assistência social;
- segurança pública.

Demonstrativo

Indica	Quantidade
Requerimentos apresentados	01
Requerimentos aprovados	01
Requerimentos rejeitados	0

5.6 Indicações

As indicações consistiram em sugestões formalmente encaminhadas ao Poder Executivo Municipal para adoção de medidas administrativas ou para execução de políticas públicas em benefício da população.

Demonstrativo

Indicador	Quantidade
Indicações apresentadas	92
Indicações aprovadas	92

5.7 Moções

As moções tiveram como finalidade manifestar apoio, reconhecimento, parabéns, pesar ou repúdio sobre temas de interesse público ou institucional.

Demonstrativo

Tipo de Movimento	Quantidade
Parabéns	0
Pesar	0
Apoio	0
Repúdio	0

5.8 Emendas Parlamentares às Proposições

No curso da tramitação legislativa, poderão ter sido apresentadas emendas destinadas ao aperfeiçoamento dos assuntos em discussão.

Essas emendas abrem para adequar o conteúdo das proposições às necessidades do Município e ao interesse público.

Demonstrativo

Tipo	Quantidade
Emendas Aditivas	0
Emendas Modificativas	0
Emendas Supressivas	0
Emendas Substitutivas	0

5.9 Vetos

Os vetos proferidos pelo Poder Executivo foram apreciados pelo Plenário, observados os prazos e procedimentos previstos na legislação.

Demonstrativo

Indicador	Quantidade
Vetos	02

6.0 - COMISSÕES PERMANENTES E TEMPORÁRIAS

6.1 Introdução

As Comissões Parlamentares, órgãos técnicos da Câmara Municipal, são responsáveis pela análise, instrução e emissão de pareceres sobre as questões submetidas ao processo legislativo, desempenhando papel essencial no aperfeiçoamento das proposições e no fortalecimento da atividade legislativa. Durante o exercício financeiro de 2025, as Comissões Permanentes exerceram suas competências regimentais por meio da apreciação técnica das questões legislativas, contribuindo para a segurança jurídica das decisões do Plenário e para a eficiência do processo legislativo.

Além da função legislativa, as comissões atuarão na fiscalização das políticas públicas municipais, no acompanhamento da execução orçamentária e financeira e na promoção de debates sobre temas relevantes para o Município.

6.2 Finalidade das Comissões

As Comissões têm por finalidade:

- analisar as proposições submetidas à Câmara Municipal;
- emitir pareceres técnicos e legislativos;
- promover estudos sobre materiais de interesse público;
- realizar diligências e inspeções quando necessário;
- acompanhar a execução das políticas públicas;
- exercer funções fiscalizatórias;
- realizar audiências públicas;
- propor aperfeiçoamentos legislativos;
- subsidiar como deliberações do Plenário.
-

O funcionamento das comissões representa um importante instrumento de fortalecimento da qualidade das decisões legislativas.

6.3 Comissões Permanentes

As Comissões Permanentes funcionaram regularmente durante o exercício de 2025, acompanhando as competências previstas na Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno.

Demonstrativo das Comissões Permanentes

Comissão	Presidente	Vice-Presidente	Membro
Comissão de Educação, Saúde, Assistência Social, Cultura e Esporte.	Iago Ramos	Professora Paula	Pascoal Farias
Comissão de Legislatura, Justiça e Constituição	Professora Paula	Regis Alves	Felipe Vieira
Comissão Obras e Serviços Públicos	Regis Alves	Airton Bezerra	Zé Abílio

6.4 Reuniões das Comissões

Durante o exercício financeiro de 2025, as Comissões Permanentes e temporárias se reuniram para análise das matérias distribuídas pela Presidência da Câmara, observando os prazos regimentais para emissão dos pareceres pertinentes.

As reuniões possibilitaram ampla discussão técnica das proposições antes de sua apreciação pelo Plenário.

Demonstrativo

Indicador	Quantidade
Reuniões realizadas	03

6.5 Pareceres Técnicos

Os pareceres emitidos pelas comissões constituem um importante instrumento de apoio às decisões parlamentares, contemplando análises sobre:

- legalidade;
- interesse público;
- compatibilidade orçamentária;
- técnica legislativa;
- mérito da proposição.

Sempre que necessário, os pareceres contêm recomendações de ajustes, emendas ou aprimoramentos aos materiais em tramitação.

Demonstrativo

Tipo de Parecer	Quantidade
Favoráveis	03
Favoráveis com emendas	0
Contrários	0

6.6 Comissões Temporárias

Quando instituídas, as Comissões Temporárias tiveram por finalidade orientação específica, realizar, promover investigações ou tratar de assuntos específicos, extinguindo-se após o cumprimento de seus objetivos.

Demonstrativo

Comissão	Presidente	Vice	Membro
Comissão de Orçamento e Finanças.	Gerardo Menezes	Felipe Vieira	Airton Bezerra
Reuniões realizadas	01		

7.0 - GESTÃO ADMINISTRATIVA

7.1 Introdução

A Gestão Administrativa compreende o conjunto de ações destinadas ao planejamento, organização, coordenação, execução e controle das atividades internas da Câmara Municipal, assegurando as condições ao pleno funcionamento das atividades legislativas e ao atendimento das demandas institucionais.

Durante o exercício financeiro de 2025, a Câmara Municipal de General Sampaio desenvolveu suas atividades administrativas com observância aos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade, promovendo a utilização racional dos recursos públicos e o aperfeiçoamento contínuo da gestão.

As ações administrativas foram direcionadas ao fortalecimento da estrutura organizacional, à melhoria dos processos internos, ao apoio às atividades parlamentares e à modernização dos serviços prestados pelo Poder Legislativo.

7.2 Gestão do Almoxarifado

O desempenho almoxarifado foi fundamental no controle dos materiais de consumo utilizados pelos diversos setores administrativos.

Durante o exercício de 2025 foram distribuídos procedimentos destinados ao controle adequado de entrada, armazenamento, distribuição e consumo de materiais.

As principais atividades envolvidas:

- de materiais;
- conferência das entregas;
- controle de estoque;
- inventário periódico;
- envio de relatórios de consumo.

Demonstrativo

Indicador	Quantidade
Entradas de materiais	39.663,66
Saídas de materiais	39.663,66
Inventários realizados	39.663,66

7.3 Apoio às Atividades Legislativas

A estrutura administrativa prestou suporte permanente ao funcionamento das atividades parlamentares, garantindo condições adequadas para a realização das sessões legislativas e demais eventos institucionais.

Entre as atividades realizadas destacam-se:

- elaboração de diretrizes;
- organização das sessões;
- às comissões;
- preparação de expedientes;
- elaboração de atas;
- publicação dos atos legislativos;
- suporte administrativo aos vereadores.

8.0 - GESTÃO DE PESSOAS

8.1 Introdução

A Gestão de Pessoas constitui um dos pilares fundamentais da administração pública, sendo responsável pelo planejamento, organização, desenvolvimento e valorização dos recursos humanos necessários ao funcionamento das atividades legislativas e administrativas da Câmara Municipal.

Durante o exercício financeiro de 2025, a Câmara Municipal de General Sampaio desenvolveu ações voltadas para a gestão eficiente do seu quadro de pessoal, observando os princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade,

publicidade, eficiência e valorização do servidor público.

As atividades foram realizadas em conformidade com a legislação vigente, buscando garantir a alocação adequada dos recursos humanos, o aprimoramento profissional e a continuidade dos serviços prestados pelo Poder Legislativo.

8.2 Estrutura de Recursos Humanos

O quadro funcional da Câmara Municipal foi composto por agentes políticos, servidores efetivos, servidores ocupantes de cargas em comissão e demais colaboradores legalmente vinculados à instituição, em conformidade com a legislação municipal.

A estrutura de pessoal foi organizada de forma a atender às necessidades administrativas e legislativas, garantindo suporte técnico e operacional às atividades realizadas pela Casa Legislativa.

Demonstrativo do Quadro de Pessoal

Categoria	Quantidade
Vereadores	09
Servidores Efetivos	03
Servidores Comissionados	05
Total Geral	17

8.3 Gestão Funcional

A administração do quadro funcional compreende a execução de atividades relacionadas à vida funcional dos servidores, observando as normas legais e regulamentares vigentes.

As principais ações desenvolvidas incluíram:

- nomeação de servidores;
- posse e exercício;
- controle de frequência;

- concessão de férias e licenças;
- ficha funcional;
- elaboração da folha de pagamento;
- atualização cadastral;
- emissão de atos administrativos relacionados à gestão de pessoal.

Essas atividades garantiram a regularidade dos vínculos funcionais e o cumprimento das obrigações administrativas da Câmara Municipal.

8.4 Controle de Frequência

O controle da jornada de trabalho foi realizado por meio dos mecanismos adotados pela Câmara Municipal, permitindo o acompanhamento da frequência dos servidores e garantindo o cumprimento da carga horária exigida para cada vínculo funcional.

Esse procedimento contribuiu para a regularidade administrativa e para a adequada prestação dos serviços públicos.

8.5 Folha de Pagamento

A elaboração da folha de pagamento observada rigorosamente a legislação aplicável, contemplando os vencimentos, vantagens legalmente instituídas, encargos sociais e descontos obrigatórios.

Os pagamentos foram processados em conformidade com a disponibilidade orçamentária e financeira da Câmara Municipal, respeitando os princípios da responsabilidade fiscal, da transparência e do equilíbrio das contas públicas.

Demonstrativo Financeiro da Folha

Indicador	Valor
Folha de Pagamento em 2025	1.017.589,40
Encargos Patronais	118.894,44
Total	1.136.483,84

9.0 - GESTÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL

9.1 Introdução

A Gestão Orçamentária, Financeira e Patrimonial constitui um dos principais eixos da administração pública, sendo responsável pelo planejamento, execução, controle e acompanhamento da aplicação dos recursos públicos colocados à disposição da Câmara Municipal de General Sampaio para o desempenho de suas funções constitucionais.

Durante o exercício financeiro de 2025, a execução orçamentária e financeira foi conduzida em estrita observância às disposições da Constituição Federal, da Lei nº 4.320/1964, da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), da Lei Orçamentária Anual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e das demais normas aplicáveis à administração pública.

A gestão buscou garantir o equilíbrio fiscal, a utilização eficiente dos recursos públicos, o cumprimento das metas institucionais e a observância dos princípios da legalidade, economicidade, eficiência, transparência e responsabilidade fiscal.

9.2 Planejamento Orçamentário

O orçamento anual da Câmara Municipal foi elaborado em consonância com os instrumentos de planejamento governamental, compreendendo:

- Plano Plurianual (PPA);
- Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO);
- Lei Orçamentária Anual (LOA).
-

Esses instrumentos estabeleceram as diretrizes para a execução das despesas legislativas e administrativas, garantindo compatibilidade entre as ações institucionais e a disponibilidade financeira do Poder Legislativo.

9.3 Receita Orçamentária

A Câmara Municipal possui autonomia administrativa e financeira, sendo sua principal fonte de recursos o repasse constitucional realizado pelo Poder Executivo Municipal, na forma do art. 29-A da Constituição Federal.

Durante o exercício de 2025, os recursos financeiros destinaram-se à manutenção das atividades legislativas, administrativas e institucionais da Casa.

Demonstrativo das Receitas

Descrição	Valor (R\$)
Dotação Orçamentária Inicial	2.310.000,00
Créditos Suplementares	615.000,00
Anulações	615.000,00
Repasses Recebidos	2.187.345,84

9.4 Execução da Despesa

A execução das despesas ocorreu mediante a observância das fases previstas pela Lei nº 4.320/1964:

- empenho;
- liquidação
- pagamento.

Todas as despesas foram precedidas da respectiva autorização orçamentária, observados os princípios da legalidade, economicidade e responsabilidade fiscal.

Demonstrativo da Execução da Despesa

Indicador	Valor (R\$)
Despesas Empenhadas	2.211.984,49
Despesas Liquidadas	2.211.984,49
Despesas Pagas	2.211.984,49
Restos a Pagar Processados	0,00
Restos a Pagar Não Processados	0,00

9.5 Classificação das Despesas

Para fins de análise gerencial, as despesas poderão ser demonstradas por categoria econômica e grupo de natureza da despesa.

9.6 Despesas Correntes

Elemento	Valor (R\$)
Pessoal e Encargos Sociais	1.136.483,84
Outras Despesas Correntes	1.075.500,65
TOTAL	2.211.984,49

9.7 Despesas de Capital

Elemento	Valor (R\$)
Investimentos	0,00
Investimentos Financeiros	0,00
Amortização da Divina	0,00

9.8 Gestão Financeira

A gestão financeira compreende o acompanhamento permanente do fluxo de caixa, a transferência bancária e a execução financeira do orçamento, assegurando a disponibilidade de recursos para manutenção das atividades

legislativas.

Entre as principais ações desenvolvidas destacam-se:

- controle das movimentações bancárias;
- conciliações;
- programação financeira;
- controle dos pagamentos;
- acompanhamento dos repasses constitucionais;
- emissão de relatórios financeiros.

Essas atividades são desenvolvidas para a manutenção do equilíbrio financeiro da Câmara Municipal durante o exercício.

9.9 Conformidade Fiscal

A execução orçamentária e financeira é informada sobre os limites e requisitos estabelecidos na legislação vigente, especialmente quanto:

- ao equilíbrio entre receita e despesa;
- ao cumprimento da Lei de Responsabilidade Fiscal;
- à execução regular da despesa pública;
- à observância da programação financeira;
- ao controle dos restos a pagar;
- à transparência da execução orçamentária.

Essas medidas fortaleceram a responsabilidade fiscal e desenvolveram para uma boa governança dos recursos públicos.

10.0 - GESTÃO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS ADMINISTRATIVOS E COMPRAS PÚBLICAS

10.1 Introdução

A gestão de licitações, contratos administrativos e compras públicas constitui atividade estratégica da Câmara Municipal, sendo responsável por garantir que a aquisição de bens, a contratação de serviços e a execução de obras, quando permitida, sejam realizadas em conformidade com os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade,

eficiência, isonomia, planejamento, transparência e economicidade.

Durante o exercício financeiro de 2025, os procedimentos de contratação observaram as disposições da **Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, bem como as disposições internas da Câmara Municipal, garantindo segurança jurídica, competitividade, seleção da proposta mais vantajosa e aplicação adequada dos recursos públicos.

A gestão das contratações foi orientada pelo planejamento das demandas institucionais, pela padronização dos procedimentos administrativos e pelo fortalecimento dos mecanismos de governança das contratações públicas.

10.2 Planejamento das Contratações

O planejamento das contratações representa uma etapa essencial para a eficiência administrativa, permitindo identificar previamente as necessidades da Câmara Municipal e definir estratégias para atendimento das demandas ao longo do exercício.

O planejamento contribuiu para maior racionalização dos gastos públicos e para redução de riscos durante a execução contratual.

10.3 Procedimentos Licitatórios e Dispensas/Inexigibilidade.

Os processos licitatórios instaurados durante o exercício observaram todas as fases previstas na legislação vigente, compreendendo:

- formalização da demanda;
- elaboração do Estudo Técnico Preliminar (quando aplicável);
- elaboração do Termo de Referência ou Projeto Básico;
- pesquisa de mercado;
- elaborando do edital;
- publicação do aviso;
- das propostas;
- julgamento;
- habilitação;
- adjudicação;
- homologação;

- contratação.

Todos os procedimentos foram conduzidos com observância aos princípios da transparência, da competitividade e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

10.4 Modalidades de Contratação

Durante o exercício de 2025, as contratações realizadas pela Câmara Municipal foram das modalidades:

Demonstrativo das Contratações

Modalidade	Quantidade	Valor (R\$)
Pregão	0	0,00
Concorrência	0	0,00
Dispensa de Licitação	14	731.360,00
Inexigibilidade	02	237.600,00
Credenciamento	0	0,00
Total de Processo	16	968.960,00

10.5 Fiscalização Contratual

A fiscalização dos contratos teve por finalidade garantir a correta execução dos objetos contratados, garantindo que os serviços e fornecimentos fossem realizados em conformidade com as especificações previstas nos instrumentos contratuais.

As atividades de fiscalização compreenderam:

- da execução;
- seleção da qualidade dos serviços;
- conferência das entregas;
- controle dos prazos;
- registro de dados;
- emissão de relatórios de fiscalização;
- recomendação de providências corretivas quando necessário.

10.6 Gestão de Compras e Serviços

As aquisições de materiais de consumo e serviços diversos foram realizados por meio de procedimentos previamente planejados, observando critérios de economicidade, eficiência e atendimento às necessidades institucionais.

As compras e serviços contemplaram, entre outras categorias:

- materiais de expediente;
- equipamentos de informática;
- combustível e lubrificantes
- materiais de gêneros alimentícios;
- materiais de limpeza e higiene;
- equipamentos administrativos;
- Serviços diversos

Demonstrativo das Aquisições

Categoria	Valor (R\$)
Serviços de consultoria	535.200,00
Outros serviços pessoa física	67.850,00
Outros serviços pessoa jurídica	405.776,69
Material de consumo	39.663,66
Serviço da tecnologia da informação	12.180,00
Passagens e despesas com locação	5.382,78
Total	1.075.500,65

Essas ações reforçaram os mecanismos de controle social e de publicidade dos atos administrativos.

11.0 - CONTROLE INTERNO E GOVERNANÇA INSTITUCIONAL

11.1 Introdução

O Sistema de Controle Interno constitui instrumento essencial para o fortalecimento da gestão pública, atuando de forma preventiva, e fiscalizadora

na avaliação da legalidade, legitimidade, economicidade, eficiência e eficácia dos atos administrativos praticados pela Câmara Municipal de General Sampaio.

Durante o exercício financeiro de 2025, as ações de controle interno foram realizadas com o objetivo de promover o aperfeiçoamento da gestão administrativa, reduzir os riscos institucionais, fortalecer os mecanismos de governança e garantir o cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis ao Poder Legislativo Municipal.

A atuação do Controle Interno concentra-se na orientação dos gestores, no acompanhamento dos procedimentos administrativos, na emissão de recomendações técnicas, na verificação da conformidade dos atos administrativos e na promoção da melhoria contínua dos processos internos.

11.2 Objetivos do Controle Interno

As atividades desenvolvidas tiveram como principais objetivos:

- garantir a legalidade dos atos administrativos;
- fortalecer os mecanismos de governança institucional;
- prevenir irregularidades administrativas;
- orientar os gestores quanto ao cumprimento da legislação;
- acompanhar a execução orçamentária e financeira;
- avaliar a eficiência dos controles administrativos;
- promover a transparência da gestão pública;
- contribuir para o aperfeiçoamento da administração legislativa.

11.3 Base Legal

As ações do Controle Interno foram fundamentadas, entre outras, nas seguintes normas:

- Constituição Federal de 1988;
- Constituição do Estado do Ceará;
- Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal);

- Lei nº 4.320/1964;
- Lei Federal nº 14.133/2021;
- Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação);
- Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados);
- Lei Orgânica do Município;
- Regimento Interno da Câmara Municipal;
- demais normas aplicáveis ao Sistema de Controle Interno.

11.4 Atribuições da Unidade de Controle Interno

Compete à Unidade de Controle Interno, dentre outras atribuições:

- acompanhar os atos de gestão administrativa;
- avaliar procedimentos administrativos;
- orientar os diversos setores da Câmara Municipal;
- verificar a conformidade dos processos administrativos;
- acompanhar licitações e contratos;
- analisar a execução orçamentária e financeira;
- emitir pareceres e recomendações técnicas;
- acompanhar a gestão patrimonial;
- Monitorar o cumprimento das normas legais;
- apoiar o Controle Externo exercido pelo Tribunal de Contas.

Essas atribuições foram desempenhadas de forma independente e técnica, contribuindo para o fortalecimento da governança institucional.

11.5 Atividades Desenvolvidas

Durante o exercício financeiro de 2025, a Unidade de Controle Interno desenvolveu diversas atividades de acompanhamento e fiscalização preventiva. Entre as principais ações destaca-se:

- análise de processos administrativos;
- acompanhamento das contratações públicas;
- monitoramento da execução contratual;
- verificação da execução orçamentária;

- acompanhamento da gestão patrimonial;
- fiscalização dos procedimentos administrativos;
- envio de orientações técnicas;
- elaboração de relatórios gerenciais;
- envio do Portal da Transparência;
- monitoramento do cumprimento das recomendações emitidas.

12.0 - TRANSPARÊNCIA PÚBLICA, OUVIDORIA, ACESSO À INFORMAÇÃO E PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

12.1 Introdução

A transparência pública representa um dos pilares fundamentais da administração pública moderna, constituindo importante instrumento de fortalecimento da democracia, do controle social e da participação cidadã.

Durante o exercício financeiro de 2025, a Câmara Municipal de General Sampaio desenvolveu ações permanentes destinadas à ampliação da transparência institucional, ao fortalecimento dos mecanismos de acesso à informação, ao aprimoramento dos canais de comunicação com a sociedade e à proteção dos dados pessoais tratados pela Administração Legislativa.

As iniciativas inovadoras buscaram garantir o cumprimento das disposições da Constituição Federal, da Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011), da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018) e das demais normas aplicáveis à Administração Pública.

12.2 Transparência Ativa - Portal da Transparência

A Câmara Municipal manteve mecanismos destinados à divulgação espontânea de informações de interesse público através do Portal da Transparência www.camarageneralsampaio.ce.gov.br permitindo que a sociedade acompanhasse a atuação institucional do Poder Legislativo.

Entre as principais informações disponibilizadas destacamos:

- organizacional;
- Índice;
- regulamentação municipal;
- atos administrativos;
- atos da Mesa Diretora;
- portarias;
- resoluções;
- remuneração dos agentes;
- dispensas;
- execução orçamentária;
- receitas e;
- licitações;
- contratos administrativos;
- gestão fiscal;
- diárias;
- informações patrimoniais;
- dados institucionais;
- Outros.

A transparência ativa fortalece a publicidade dos atos administrativos e amplia a confiança da sociedade na gestão pública.

12.3 Conquista do Selo Diamante de Qualidade em Transparência Pública (2025).

A conquista do **Selo Diamante**, com **nota máxima de 100%**, pela Câmara Municipal de General Sampaio-CE no exercício de 2025 representa o mais elevado nível de conformidade com os critérios de transparência pública, governança e acesso à informação estabelecidos pelos órgãos de controle.

Esse resultado demonstra que a Câmara alcançou excelência na disponibilização de informações de interesse coletivo, garantindo ao cidadão acesso amplo, atualizado e confiável aos dados institucionais, orçamentários, financeiros, administrativos, legislativos e de gestão, em consonância com os princípios constitucionais da administração pública, especialmente os da publicidade, eficiência e transparência.

A pontuação máxima evidencia o comprometimento da gestão com a implementação de boas práticas de governança pública, fortalecimento do controle social e aprimoramento contínuo dos mecanismos de prestação de contas. Além de atender integralmente aos requisitos técnicos de avaliação, a certificação reforça a credibilidade institucional do Poder Legislativo Municipal perante a sociedade e os órgãos de fiscalização.

A obtenção do Selo Diamante também reflete o esforço integrado da Presidência, dos vereadores, dos servidores e das unidades administrativas na consolidação de uma cultura organizacional voltada para a transparência, responsabilidade fiscal, inovação administrativa e melhoria contínua dos serviços públicos.

Sob a perspectiva institucional, essa certificação constitui um importante indicador de maturidade administrativa e de conformidade com as melhores práticas de gestão pública, consolidando a Câmara Municipal de General Sampaio-CE como referência em transparência no âmbito do Poder Legislativo Municipal.

A manutenção desse padrão de excelência exige aperfeiçoamento permanente dos instrumentos de transparência ativa e passiva, atualização contínua das informações disponibilizadas ao público e fortalecimento das ações de governança, assegurando a preservação dos elevados índices de desempenho alcançados e o compromisso permanente com a administração pública íntegra.



12.4 Serviço de Informação ao Cidadão (SIC)

O Serviço de Informação ao Cidadão (SIC) ficou disponível através canal oficial link: <https://camarageneralsampaio.ce.gov.br/sic> para atendimento das demandas formuladas pela sociedade, assegurando o direito constitucional de acesso às informações públicas.

As demandas recebidas foram comprovadas e acompanhando os prazos e procedimentos estabelecidos na Lei nº 12.527/2011 e regulamentada pelo Decreto Legislativo nº 09/2025 do dia 27 de maio de 2025, promovendo a transparência, a eficiência e o respeito aos direitos dos cidadãos.

12.5 ouvidoria Legislativa

A Ouvidoria Legislativa é um canal de comunicação importante entre a Câmara Municipal e a população, acessado através do link: <https://camarageneralsampaio.ce.gov.br/ouvidoriaformulario> onde recebe manifestações relacionadas às atividades institucionais do Poder Legislativo.

As manifestações recebidas poderão compreender:

- propostas;
- denúncias
- sugestões;
- elogios;
- reclamações;
- pedidos de informação.

Além do atendimento às manifestações, a Ouvidoria contribuiu para identificar oportunidades de melhoria dos serviços públicos prestados pela Câmara Municipal.

12.6 Participação Social

A Câmara Municipal incentivou a participação da sociedade nas atividades legislativas por meio de diversos mecanismos institucionais, promovendo maior aproximação entre o Poder Legislativo e a população. Entre as iniciativas desenvolvidas destacam-se:

- participação nas sessões legislativas;
- captação de manifestações pela Ouvidoria;
- divulgação de informações institucionais;
- utilização de canais digitais de comunicação.

Essas ações foram desenvolvidas para fortalecer o controle social e a participação democrática na gestão pública.

12.7 Proteção de Dados Pessoais

Durante o exercício financeiro de 2025, a Câmara Municipal propôs medidas inovadoras à proteção dos dados pessoais tratados no âmbito da Administração Legislativa, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018) e regulamentada pelo Decreto Legislativo nº 10/2025 do dia 27 de maio de 2025.

As ações adotadas compreenderam:

- elaboração e atualização de normas internacionais;
- definição de procedimentos para tratamento de dados pessoais;
- controle de acesso às informações;
- adoção de medidas de segurança da informação;
- orientação aos servidores sobre boas práticas de proteção de dados;
- monitoramento do cumprimento das normas aplicáveis.

Essas medidas são desenvolvidas para garantir maior segurança, confidencialidade e integridade das informações sob responsabilidade da Câmara Municipal.

12.8 Comunicação Institucional

O desempenho da comunicação institucional tem papel relevante na divulgação das atividades parlamentares e administrativas, promovendo ampla publicidade dos atos oficiais e fortalecendo a aproximação entre o Poder Legislativo e a sociedade.

Foram utilizados diversos meios de divulgação institucional, incluindo:

- Portal Oficial da Câmara Municipal;
- Portal da Transparência;
- Diário Oficial, quando aplicável;
- redes sociais institucionais;
- comunicados oficiais;
- cobertura das sessões legislativas.



CÂMARA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO

A VOZ SAMPAIENSE



COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

2025



FACEBOOK

facebook.com/camarageneralsampaio



YOUTUBE

youtube.com/@camarageneralsampaioce



INSTAGRAM

instagram.com/camarageneralsampaioce



TRANSPARÊNCIA,
PARTICIPAÇÃO E
COMPROMISSO
COM VOCÊ, CIDADÃO!



O LEGISLATIVO
MAIS PERTO
DE VOCÊ!



TRABALHAMOS
COM RESPONSABILIDADE
POR UMA CIDADE
MELHOR PARA TODOS!



Rua José Félix, S/N, Centro,
CEP: 62738-000, General Sampaio-CE



E-mail: contato@camarageneralsampaio.ce.gov.br
Site: www.camarageneralsampaio.ce.gov.br



CNPJ (MF) Nº 23.489.891/0001-97
Fone: (85) 3357-1028



13.0 - MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA, TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E INOVAÇÃO

13.1 Introdução

A modernização administrativa representa um processo contínuo de aperfeiçoamento da gestão pública, visando a implementação de práticas inovadoras, ao fortalecimento da governança institucional e à utilização de soluções tecnológicas que promovam maior eficiência, transparência e qualidade na prestação de serviços públicos.

Durante o exercício financeiro de 2025, a Câmara Municipal de General Sampaio desenvolveu ações destinadas à modernização de seus processos administrativos e legislativos, buscando aperfeiçoar os mecanismos de gestão, ampliar a utilização de recursos tecnológicos e fortalecer a transformação

digital no âmbito do Poder Legislativo.

As iniciativas adotadas tiveram como objetivo aumentar a eficiência operacional, reduzir a utilização de documentos físicos, melhorar o fluxo de informações e proporcionar maior agilidade no atendimento às demandas institucionais.

13.2 Modernização Administrativa

A Câmara Municipal promove ações específicas ao aperfeiçoamento da gestão administrativa, priorizando a padronização dos procedimentos internos, a racionalização dos processos de trabalho e a melhoria contínua dos serviços prestados.

As principais iniciativas compreenderam:

- padronização de documentos institucionais;
- fortalecimento dos controles administrativos;
- melhoria dos fluxos internos de trabalho;
- incentivo à utilização de processos digitais;
- aperfeiçoamento da gestão documental;
- fortalecimento das práticas de governança.
- Modernização do painel e votação no plenário

Essas medidas foram desenvolvidas para maior eficiência administrativa e melhor utilização dos recursos públicos.

13.3 Tecnologia da Informação

A Tecnologia da Informação teve papel estratégico no suporte às atividades legislativas e administrativas da Câmara Municipal, garantindo o funcionamento dos sistemas informatizados utilizados pelos diversos setores da instituição.

As ações abordadas abrangeram:

- manutenção da infraestrutura tecnológica;
- administração da rede de computadores;
- gerenciamento de sistemas institucionais;
- suporte técnico aos usuários;
- manutenção preventiva dos equipamentos de informática;
- atualização de softwares;
- gerenciamento de serviços de internet e comunicação.

13.4 Sistemas Informatizados

Os sistemas informatizados utilizados pela Câmara Municipal desenvolvem para maior controle das atividades administrativas, legislativas e financeiras.

Entre os sistemas utilizados destacam-se:

- sistema de contabilidade pública;
- sistema de gestão de pessoal;
- sistema de folha de pagamento;
- sistema de patrimônio;
- sistema de almoxarifado;
- sistema de licitações e contratos;
- Portal da Transparência;
- Portal Oficial da Câmara Municipal.

13.5 Segurança da Informação

Com o objetivo de preservar a integridade, a disponibilidade e a confidencialidade das informações institucionais, foram adotadas medidas externas ao fortalecimento da segurança da informação.

As principais ações compreensíveis:

- controle de acesso aos sistemas;
- utilização de senhas individuais;
- realização de cópia de segurança (backup);
- atualização periódica dos sistemas;

- proteção contra softwares maliciosos;
- controle de acesso aos equipamentos;

Essas medidas foram desenvolvidas para reduzir riscos relacionados à perda de informações e à indisponibilidade dos serviços tecnológicos.

13.6 Transformação Digital

A Câmara Municipal buscou ampliar a utilização de recursos digitais como forma de tornar os processos administrativos mais eficientes e acessíveis.

As ações de transformação digital poderão compreender:

- digitalização de documentos;
- disponibilização de serviços digitais;
- utilização de assinaturas eletrônicas;
- publicação eletrônica de atos oficiais;
- melhoria do acesso às informações institucionais.

Essas iniciativas são desenvolvidas para maior celeridade na execução das atividades administrativas e legislativas.

13.7 Infraestrutura Tecnológica

A infraestrutura tecnológica foi mantida em condições adequadas para garantir o funcionamento das atividades da Câmara Municipal. Entre os recursos disponíveis destacam-se:

- computadores;
- cadernos;
- dispositivos;
- equipamentos de rede;
- acesso à internet;
- sistemas de armazenamento de dados;
- equipamentos audiovisuais utilizados nas sessões legislativas.

14.0 - AVALIAÇÃO GERAL DA GESTÃO E RESULTADOS INSTITUCIONAIS

14.1 Introdução

A avaliação da gestão constitui etapa indispensável do processo de governança pública, permitindo verificar o desempenho institucional, mensurar os resultados alcançados e identificar oportunidades de aprimoramento da administração pública.

No exercício financeiro de 2025, a Câmara Municipal de General Sampaio desenvolveu suas atividades legislativas e administrativas pautadas pelos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, transparência e responsabilidade fiscal, buscando garantir o pleno funcionamento do Poder Legislativo e o fortalecimento das instituições democráticas.

A presente avaliação consolida os principais resultados institucionais obtidos durante o exercício, apresentando uma visão integrada das ações planejadas e dos avanços na gestão.

14.2 Síntese da Gestão Institucional

Ao longo do exercício de 2025, a Câmara Municipal manteve a regularidade no desenvolvimento de suas funções constitucionais, promovendo o funcionamento adequado das atividades parlamentares e administrativas.

A gestão esteve fora do fortalecimento da estrutura institucional, observando rigorosamente a legislação vigente e buscando continuamente o aperfeiçoamento dos processos internos.

As ações inovadoras desenvolvidas para:

- garantir o funcionamento regular das atividades legislativas;
- fortalecer os mecanismos de fiscalização do Poder Executivo;
- promover maior transparência administrativa;

- aperfeiçoador dos controles internos;
- melhorar a organização administrativa;
- fortalecer a gestão patrimonial;
- aprimorar os procedimentos de contratação pública;
- ampliar a eficiência dos serviços administrativos.

14.3 Principais Resultados Alcançados

Durante o exercício financeiro de 2025, destacam-se como principais resultados institucionais:

Na área legislativa

- realização regular das sessões legislativas;
- apreciação das proposições submetidas ao Plenário;
- fortalecimento da atuação das Comissões Permanentes;
- aprimoramento dos procedimentos legislativos;
- incentivo à participação popular.

Na área Administrativa

- fortalecimento da estrutura administrativa;
- melhoria dos fluxos internos;
- aperfeiçoamento da gestão documental;
- organização patrimonial;
- fortalecimento dos controles administrativos.

Na área financeira

- execução orçamentária em conformidade com a legislação;
- observância dos princípios da responsabilidade fiscal;
- controle da execução das despesas;
- acompanhamento da execução financeira;
- fortalecimento da gestão patrimonial.

Na área institucional

- fortalecimento da transparência pública;
- ampliação da divulgação dos atos administrativos;
- aperfeiçoamento da governança institucional;
- fortalecimento do controle interno;
- incentivo à modernização administrativa.

14.4 Perspectivas para os Exercícios Seguintes

Como continuidade do processo de fortalecimento institucional, a Câmara Municipal poderá desenvolver ações externas para:

- aperfeiçoamento do planejamento estratégico;
- expansão da digitalização dos processos administrativos;
- fortalecimento das políticas de transparência pública;
- modernização da infraestrutura tecnológica;
- ampliação da participação cidadã;
- fortalecimento da gestão de riscos;
- aperfeiçoamento da governança institucional;
- melhoria contínua dos serviços prestados ao cidadão.

Essas perspectivas representam diretrizes para a evolução da gestão administrativa e legislativa nos exercícios futuros.

15.0 - CONCLUSÃO GERAL DO RELATÓRIO DE GESTÃO E ATIVIDADES

15.1 Considerações Gerais

O presente **Relatório de Gestão e Atividades da Câmara Municipal de General Sampaio**, referente ao exercício financeiro de **2025**, consolida as principais ações legislativas, administrativas, institucionais, orçamentárias e de controle realizadas ao longo do período compreendido entre 1º de janeiro e 31 de dezembro de 2025.

Sua elaboração teve como propósito registrar de forma organizada, técnica e transparente as atividades influenciadas pelo Poder Legislativo Municipal, exercida como instrumento de prestação de contas à sociedade, de apoio ao controle externo, de fortalecimento da transparência pública e de preservação da memória institucional da Câmara Municipal.

A estrutura do relatório foi desenvolvida para permitir a inclusão posterior de dados estatísticos, demonstrativos financeiros, indicadores de desempenho, registros fotográficos e demais informações complementares, mantendo a integridade metodológica e o padrão técnico do documento.

15.2 Declaração Final

A Câmara Municipal de General Sampaio encerra o exercício financeiro de 2025 reafirmando o seu compromisso com a legalidade, a transparência, a eficiência administrativa e a responsabilidade na aplicação dos recursos públicos.

O conjunto de ações descritas neste relatório demonstra o envolvimento da Presidência, da Mesa Diretora, dos Vereadores e dos servidores na construção de uma instituição cada vez mais moderna, eficiente, transparente e comprometida com o fortalecimento da democracia e com o desenvolvimento do Município.

Este relatório representa não apenas o registro das atividades desenvolvidas, mas também um instrumento de gestão, planejamento, controle e prestação de contas, que servirá como referência para futuras avaliações institucionais e para o aprimoramento contínuo das atividades do Poder Legislativo Municipal.

General Sampaio – Ceará, 31 de dezembro de 2025

AGRADECIMENTOS

A Câmara Municipal de General Sampaio agradece aos vereadores, servidores, colaboradores, órgãos de controle, instituições parceiras e, especialmente, à população geral sampaiense, pela confiança depositada no Poder Legislativo e pela participação ativa no fortalecimento da democracia e da administração pública.

Reitera-se o compromisso institucional de continuar participando com responsabilidade, ética, transparência e eficiência, promovendo uma gestão voltada ao interesse público, ao desenvolvimento do Município e ao fortalecimento das instituições democráticas.

MENSAGEM DA PRESIDENTE

É com elevada satisfação e profundo senso de responsabilidade pública que apresento o **Relatório de Gestão e Atividades da Câmara Municipal de General Sampaio**, referente ao exercício financeiro de 2025.

O presente documento representa a consolidação das ações desenvolvidas pelo Poder Legislativo Municipal ao longo do exercício, evidenciando o compromisso desta Casa Legislativa com a transparência, a responsabilidade administrativa, a eficiência da gestão pública e o fortalecimento da democracia.

Ao longo de 2025, a Câmara Municipal procurou exercer as suas funções constitucionais de legislar, fiscalizar, representar os interesses da população e contribuir para o aperfeiçoamento das políticas públicas municipais. Todas as ações foram conduzidas com observância aos princípios da legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, promovendo uma gestão pautada na ética, na responsabilidade fiscal e no respeito ao interesse coletivo.

A atuação da Mesa Diretora, dos Vereadores e dos servidores desta Casa

permitiu o funcionamento regular das atividades legislativas e administrativas, garantindo condições específicas para a apreciação das questões legislativas, a supervisão dos atos do Poder Executivo, a execução orçamentária responsável e o fortalecimento dos mecanismos de transparência institucional.

Importante destacar que os resultados apresentados neste relatório refletem o esforço conjunto de todos aqueles que desenvolveram para o fortalecimento institucional da Câmara Municipal, demonstrando o compromisso permanente com a boa governança pública e a melhoria contínua dos serviços prestados à população de General Sampaio.

Este relatório também representa um importante instrumento de prestação de contas à sociedade, permitindo que cidadãos, órgãos de controle e demais instituições acompanhem de forma clara e objetiva as ações desenvolvidas pelo Poder Legislativo durante o exercício financeiro de 2025.

Reafirmamos nosso compromisso de continuar trabalhando pelo fortalecimento das instituições democráticas, pela valorização da atividade parlamentar, pela transparência dos atos públicos e pela correta aplicação dos recursos disponibilizados à disposição desta Câmara Municipal.

Por fim, agradecemos a dedicação dos vereadores, servidores, colaboradores, parceiros institucionais e de toda a população de General Sampaio, cuja participação fortalece diariamente o Poder Legislativo Municipal e contribui para a construção de uma administração pública cada vez mais eficiente, transparente e comprometida com o interesse coletivo.

Que este relatório sirva não apenas como registro das atividades desenvolvidas, mas também como instrumento de planejamento, avaliação institucional e incentivo ao aprimoramento permanente da gestão pública.

General Sampaio – Ceará, 31 de dezembro de 2025